

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 251, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar n.º 250/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica revogada a Lei Complementar n.º 250, de 22/12/2017.

Artigo 2.º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Artigo 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ CLÓVIS DE ALMEIDA Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES





Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10 E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br



Oficio GP nº 05/2018

Taquarituba, 25 de janeiro de 2018.

Assunto: Encaminha Autógrafo.

Excelentíssimo Senhor

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Autógrafo nº 01/2018, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2018 que "**Dispõe sobre** a revogação da Lei Complementar nº 250/2017", aprovado por unanimidade dos senhores vereadores em Sessão Extraordinária realizada no dia 24/01/2018.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

> Thiago Grasselli de Oliveira Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

Dr. José Clóvis de Almeida

DD. Prefeito do Município de

Taquarituba - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIC
DE TAQUARITUBA (SP)

PROTOCOLO Nº 269

DATA 29 101 12018

Jamai

ASSINATURA DO RE: PONSAVEL



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10 E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 01/2018

DE 24 DE JANEIRO DE 2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2018

DE 22 DE JANEIRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 250/2017"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENVIA O SEGUINTE AUTÓGRAFO:-

Art. 1°- Fica revogada a Lei Complementar n° 250, de 22/12/2017.

Art. 2º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

C.M. de Taquarituba, 24 de Janeiro de 2.018.

Thiago Grasselli de Oliveira Presidente da Câmara

Rederson Wagner Siqueira de Oliveira

Cárlos Eduardo da Silva Machado 2º Secretário da Mesa

1º Secretário da Mesa